

LEI nº 402/2023.

“Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo DOAR um Bem Imóvel destinado à Polícia Militar do Estado do Maranhão.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado, pela presente Lei, respaldado no § 2º do Art. 28 da Lei Orgânica Municipal, doar um imóvel à polícia Militar do Estado do Maranhão, CNPJ.

Art. 2º O referido imóvel de que trata o Art. 1º, possui a seguinte localização, dimensão e características:

- I – Frente: mede 16.15 metros;
- II – Lateral direita: 34.67 metros;
- III – Lateral esquerda: 34.33 metros;
- IV – Fundo: 16.10 metros;
- V – Área total: 554.85 metros quadrados.

Art. 3º A doação do imóvel tem como objetivo proporcionar à Polícia Militar do Estado do Maranhão (PM/MA), condições para angariar recursos para ampliação e reforma do prédio da 2ª Cia do 32º BPM da Polícia Militar do Estado do Maranhão.

Art. 4º A doação do imóvel é exclusivamente para a finalidade elencada no art. 3º desta lei, não sendo cumprida a finalidade, o imóvel reverterá ao patrimônio do município mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL
DE 2023.**


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal